



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.145, de 01 de julho de 2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
410.650,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL,
SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 410.650,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

0901.26782042201.108 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 410.650,00

TOTAL.....R\$ 410.650,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e Pecuária – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 993045/2026 no valor de..... R\$ 410.650,00

TOTAL.....R\$ 410.650,00

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração